

**DECRETO Nº 26.673/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 011092/12 de 06/09/2012,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 24.322/2011 de 02 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de maio de 2011, à Funcionária Efetiva **FRANCISCA CARRIEL**, Matrícula nº. 1539, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais correspondentes ao cargo de **Servente**, Tabela A, Nível 01, Referência 06 e conforme previsto às fls. 20 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 1.432,84** (mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º Os efeitos financeiros serão a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de outubro de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas